

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

São Borja, 30 de dezembro de 2016.

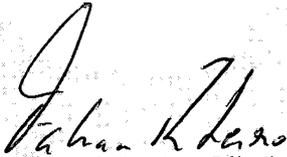
**RELATÓRIO E PARECER DE ACOMPANHAMENTO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

Conforme relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Borja - RS, referente ao ano de 2016, sobre a aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional 29 e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, buscou-se o acompanhamento mais específico através de Relatório do Conselho Municipal de Saúde, bem como dos demonstrativos contábeis, verificando-se a regular aplicação do percentual mínimo de 15% exigido pela legislação, sendo que, o Município atingiu o percentual **16,69%** em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais, conforme demonstrado no SIAPC/PAD/RVE.

**Parecer:**

Tendo em vista, o relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Borja - RS, referente ao ano de 2016, sobre a aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional 29 e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, o trabalho realizado na administração pública durante o exercício de 2016, considerando, a análise gerenciais, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como, a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas, obtendo-se, com isso, uma análise satisfatória dos resultados dos programados.

Atenciosamente.

  
Fabian dos Santos Ribeiro

Coordenador

Decreto 16.784/2016

**“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”.**